



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, n.º 50, Centro, CEP n.º 85.390-000

Fone: (42) 3618 1006

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 10-19 QUE ENTRE SI CELEBRAM O LEGISLATIVO DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2019-CMV.

Pelo presente instrumento administrativo celebram entre si, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND**, inscrita no CNPJ n.º. 95.587.689/0001-09, com sede à Rua duque de Caxias, n.º 50, Centro, Virmond, Paraná, CEP 85.390-000, neste ato representada pelo Presidente do Legislativo Sr. **ELIZEU KOMINEKI**, portador da cédula de identidade n.º. 6423926-0 e CPF/MF n.º. 913.944.659-04, residente em Virmond, Paraná, CEP 85390-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 12.491.159/0001-35, localizada na Rua Tenente Afonso Pinheiro Camargo, N.º 29, Sala 03, Vila Progresso, CEP, 87080-016, Município de Maringá/PR, neste ato representado pelo representante legal da empresa Sr. **LUCIANO FERRARI FRANCISCO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF (MF) n.º 039.968.309-71 e RG n.º 8.651.714-0-SSP/PR, residente domiciliado na Rua do Comércio n.º 35, Zona 06, CEP: 87.080-180 Município de Maringá/PR, doravante denominado **CONTRATADO** aditam o contrato, celebrado em **13 de Dezembro de 2019**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo mesmo período, conforme previsão na Cláusula Quarta do termo de contrato, com término em 12 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância de 12 parcelas mensais de **R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)** totalizando o valor de **R\$ 4.560,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta reais)** anual.

CLAUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme memorando da contabilidade a dotação orçamentária para suportar as despesas originárias da prorrogação do presente contrato é a seguinte:

01.031.01013.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECMOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURIDICA.

3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECMOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo, juntamente com duas testemunhas.

Virmond, 10 de Dezembro de 2020.

ELIZEU KOMINECK
Presidente da Câmara
Municipal de Virmond/PR

LUCIANO FERRARI FRANCISCO
Representante Legal Da Empresa
L2F SISTEMAS LTDA - ME

TESTEMUNHAS

ELIANDRO PILARSKI
CPF:

FERNANDO SALES PANONT
CPF: